

**LEI MUNICIPAL N° 1.522/2023
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

CERTIFICO QUE
O Documento de N° lei 1.522/2023
Foi registrado neste dia 14 de abril desse
Ano na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 14/04/23
Assinado por:
Responsáveis

"REAJUSTA O VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO INCRA (RS), NO PERCENTUAL DE 5,4706%, COM BASE NO ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR), NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N°1318/2019".

O Sr. PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, Vice Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza-se o Poder Legislativo a reajustar o valor mensal do vale-alimentação no percentual de **5,4706%**, com a finalidade de repor a defasagem, referentes à perda dos últimos 12 (doze) meses com base no índice **INPC** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.


Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Vice Prefeito Municipal em exercício